

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.880, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.184.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil reais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.385 de 08 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.184.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e quatro mil reais), para suplementar dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

449052.01.01 – 04.122.0004-1.015 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

02.03 – SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

339030.01.01 – 15.452.0008-2.006 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

339039.01.01 – 15.452.0008-2.006 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

339030.01.01 – 26.782.0008-2.027 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

02.04 – EDUCAÇÃO BASICA

319011.01.01 – 12.361.0011-2.009 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

339197.01.01 – 12.361.0011-2.009 Aporte Cobertura Deficit Atuarial RPPS.....R\$ 100.000,00

02.05 – EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

319013.03.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Administrativo.....R\$ 5.000,00

319011.02.02 – 12.365.0013-2.073 – Venc. e Vant. Fixas P. Civil MagistérioR\$ 195.000,00

02.06 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

339039.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

339039.01.01 – 12.364.0016-2.012 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

449051.01.01 – 10.301.0018-1.005 – Obras e Instalações.....R\$ 61.000,00

339032.06.01 – 10.303.0021-2.016 – Material Distrib. Gratuita – Não Remune.....R\$ 30.000,00

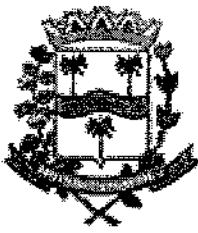
02.11 – DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

319011.01.01 – 27.812.0039-2.021 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 223.000,00

339039.01.01 – 27.812.0039-2.021 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.184.000,00

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

339039.01.01 – 04.122.0004-2.004 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 68.000,00

02.02 – FINANÇAS – CONTABILIDADE – TESOURARIA E TRIBUTOS

469071.01.01 – 28.843.0007-0.001 – Amortização da Dívida junto INSS.....R\$ 100.000,00

02.03 – SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

339030.01.01 – 26.782.0010-2.008 – Material de Consumo..... R\$ 250.000,00

449051.01.01 – 15.452.0008-1.008 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.04 – EDUCAÇÃO BASICA

319011.01.01 – 12.365.0011-2.024 – Vencimento e Vant.Fixas Pessoal Civil.....R\$ 400.000,00

02.05 – EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

319013.02.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – Iprem 60%.....R\$ 100.000,00

339197.03.02 – 12.361.0013-20.10 – Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS.....R\$ 100.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339039.01.01 – 10.122.0015-2.038 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

339039.01.01 – 10.303.0021-2.016 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

339039.01.01 – 10.305.0022-2.017 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

339039.01.01 – 10.302.0019-2.015 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 62.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.184.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 08 de agosto de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

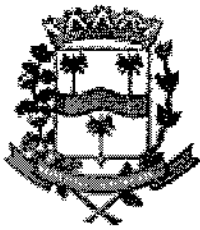
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal
de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

